# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

# PROCESSO Nº 1000/2022

**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**REGIME:** MENOR PREÇO GLOBAL;

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

Prefeitura Municipal de Reginópolis-Sala de Licitações, sito à Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, telefone (14) 3589-9200.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 30/01/2023 às 08:45min.**

**SESSÃO DE ABERTURA: às 09h00 do mesmo dia.**

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados no horário acima, em ato público.

**RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:**

**Departamento de Licitações –** Rua Abrahão Ramos, nº 327 – Centro – Reginópolis/SP, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min - telefone (14) 3589-9200 - e-mail: [licitacao@reginopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@reginopolis.sp.gov.br) . Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, **por escrito**, até o prazo de **03 (três)** **dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: [**www.reginopolis.sp.gov.br**](http://www.reginopolis.sp.gov.br)**.**

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

* 1. Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e às disposições do presente Edital.

**II – OBJETO:**

**2.1 –** Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP, conforme anexos.**

**2.2 –** Os serviços licitados por esta Tomada de Preços serão executados por meio de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**III – ANEXOS DO EDITAL:**

**3.1**- Integram este Edital os Anexos de I a XIII:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MIN. DO TRABALHO E FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – AVISO DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO VI – DOCUMENTOS CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO X – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO XI – CARTA CREDENCIAL;

ANEXO XII – MODELO ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES Nº 01/20 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

**IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

**4.1** - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

**4.1.1 -** Poderão também participar desta licitação:

**a)** **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b)** **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**c)** Os licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas

pelo Lei Complementar nº 147/14, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

**4.2**- **Não** podem participar desta licitação as empresas:

**4.2.1**- Estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.2**- Reunidas em **consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.3**- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**4.2.4**- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**4.2.5**- Não cadastradas que não atendam as condições de cadastramento prevista no subitem 4.3.1.

**4.3**- Para a participação os interessados deverão apresentar **CRC - Certificado de Registro Cadastral** da Prefeitura do Município de Reginópolis, válido na data de apresentação do envelope.

**4.3.1** - Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Reginópolis, na sala da Comissão Permanente de Licitações, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura dos envelopes, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda à sexta-feira. A relação da documentação a ser apresentada deverá ser as que compõe os **itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 “a)” deste Edital**, em copia devidamente autenticada.

**4.3.2**- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **Declaração** de acordo com o modelo do **Anexo III** deste Edital **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

**4.3.2.1** – Deverá apresentar junto com a Declaração (Anexo III) a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8º), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão (abertura do certame).

**4.3.3** - A LICITANTE deverá apresentar comprovante de garantia da proposta, em moeda corrente (caução em dinheiro), títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancaria, conforme previsto no Art. 31, alínea III, da Lei Federal nº 8.666/93, na modalidade e critérios contidos no caput e § 1° do art. 56 da citada lei, no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o total estimado da licitação, assim o valor da garantia é de **R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais).**

**4.3.3.1 -** No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento do País, em nome do Município de Reginópolis (com validade mínima de 90 dias a contar da data de sessão abertura).

**4.3.3.2 -** No caso de opção pela garantia em TITULOS DA DÍVIDA PUBLICA, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestara a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

**4.4**- Os licitantes com **CRC** da Prefeitura Municipal de Reginópolis**,** deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

**4.4.1**- **CRC** emitido pela Prefeitura Municipal de Reginópolis que contenha indicação de classificação em categoria pertinente ao objeto desta licitação;

**a)** Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação;

**b)** Se no cadastro junto ao CRC o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos itens: 4.5.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documentos equivalentes válidos;

**c)** O cadastro junto ao CRC deverá ser complementado: 4.5.3 – Documentação Complementar, 4.5.4 – Documentação relativa à Qualificação Técnica, 4.5.5 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira.

**4.5**- **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:**

**4.5.1**- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.5.2** - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

**c.2)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Tributários “inscritos em Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante eCertidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c.3)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**e)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei 5452](http://www.leidireto.com.br/decreto-lei-5452.html), de 1o de maio de 1943.”

**f)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**f.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 4.3.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**4.5.3**- **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**a)** Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.

**b)** Declaração de Pleno Conhecimento - **Anexo VI**.

**c)** Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação – **Anexo VII**.

**d)** Os anexos do TCE, conforme (**Anexo XII**), em atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

**4.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** A qualificação técnica das licitantes será comprovada da seguinte forma:

**b)** Qualificação Técnica – Operacional (empresa): comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares às do objeto da presente licitação, através atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante,

**4.6**- **Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso**:

**4.6.1**- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

**a)** Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **60 (sessenta)** **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

**4.6.2**- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

**a)** A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante confrontação da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

**4.7**- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.8**- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

**4.9**- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em processo de cadastramento para futuras licitações.

**4.10**- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 1000/2022**

**"ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO"**

**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/CNPJ**

**4.11**- O licitante será inabilitado quando:

**4.11.1**- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

**4.11.2**- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

**V – PROPOSTA COMERCIAL:**

**5.1**- O modelo proposto no **Anexo X** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2**- Deverão estar consignados na proposta:

**5.2.1**- A denominação, CNPJ, endereço/ CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

**5.2.2**- **Indicação dos serviços com os respectivos preços unitários e preço total da proposta em algarismos, sendo fixos e irreajustáveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 (duas) casas decimais, devendo estar inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros insumos, maquinários, equipamentos, pessoal, encargos, BDI e demais acessórios necessários para a execução completa dos serviços licitados.**

**5.2.3**- **Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) a ser aplicado sobre os preços unitários compostos analiticamente.**

**5.2.4**- **Deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, sob pena de desclassificação.**

**5.2.5**- **Prazo de execução em até 60 (sessenta) dias.**

**5.2.7**- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

**5.2.8**- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.2.9**- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência;

**5.3-** A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 1000/2022**

**“ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL”**

**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/CNPJ**

**VI – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues para a Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Abrahão, nº 327 – Centro, Reginópolis - SP, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

**6.2** - O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo XI** deste Edital, com cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

**6.3** - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

**6.4** - Abertos os **envelopes nº 01** (Documentação de Habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Não serão habilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no edital, mais especificamente no item 4.5 – **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, ou o fizerem de maneira incompleta ou incorreta, da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

**6.4.1**- Os **envelopes nº 02** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

**6.5** - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

**6.5.1**- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

**6.6** - Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

**6.7** - As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOM.

**6.8** - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

**6.8.1** - As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolizados diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Reginópolis, ou, via e-mail anexo;

**6.8.2** - Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO da Sede da Prefeitura de Reginópolis, localizado à Rua Abrahão, nº 327 – Centro, Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Reginópolis.

**6.9** - Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

**6.10** - A Prefeitura do Município de Reginópolis convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

**VII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1** - Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem todas as exigências deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

**7.2** - O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

**7.3** - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço total geral de cada proposta.

**7.4** - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;

**7.4.1** - Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

**7.5** - Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

**7.6** - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada, conforme o Art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

**7.6.1** - Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 7.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.6.2** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.6.3** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.6.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**VIII – ESTIMATIVA DE DESPESA E RESERVA DE RECURSOS:**

**8.1** - A despesa, estimada em de **R$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais)** conforme planilha orçamentária encartada no processo, onerarão os seguintes recursos orçamentários do orçamento vigente:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade** | **Ficha** | **Categoria Econômica** | **Fonte de Recurso** | **Funcional Programática** |
| 02.09.03 | 451 | 3.3.90.30.00 | 01 | 15.452.0047.2050.0001 |
| 02.09.03 | 515 | 3.3.90.30.00 | 05 | 15.452.0047.2050.0001 |

**IX – REGIME DE EXECUÇÃO:**

**9.1** - A execução dos serviços será feita sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**X – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**10.1** - A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

**10.2 -** Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. **10.3 -** Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1**. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias,** conforme Cronograma Físico-Financeiro, após a efetiva execução dos serviços prestados e mediante apresentação da aprovação a respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente discriminada com a indicação do número da Tomada de Preços, Contrato, objeto da licitação, mão de obra e materiais.

**11.2**. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

**11.2.1.** Relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos serviços;

**11.2.2.** Comprovação dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

c) Comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

c.1) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade Social (GFIP);

c.2) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

**11.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura (conforme o caso) apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

**11.4.** Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

**11.5.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**XII – PENALIDADES:**

**12.1.** O atraso injustificado no fornecimento/execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração da Prefeitura Municipal de Reginópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**12.2.3**. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Reginópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Reginópolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.3.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:

**12.3.1.** pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

**12.3.2.** pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito, seja quanto à entrega das fotos, seja quanto à substituição das fotos que forem recusadas;

**12.3.3.** pela não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta.

**12.4.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Reginópolis, a licitante vendedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**XIII – GARANTIA CONTRATUAL:**

**13.1.** Adjudicado o objeto desta Tomada de Preços, o vencedor estará automaticamente convocado para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do despacho, assinar o contrato, devendo para tal depositar na Tesouraria Municipal, a importância equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de caução para a garantia da perfeita execução do contrato**, em uma das formas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 sob pena de decair do direito à contratação.

**13.2 -** Pela recusa, será aplicada a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

**13.3 -** A não aceitação ou negativa ao fixado neste item, facultará à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes obedecida à ordem de classificação obtida, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.

**XIII – VIGÊNCIA, PREÇOS E REAJUSTES**

**13.1.** O prazo de vigência do futuro contrato será para um período de **120 (cento e vinte) dias**, contados após assinatura do futuro termo de contrato, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.2.** Os valores indicados pela “Contratada” em sua proposta comercial não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente. Poderão ser alterados após esse período mediante índice divulgado pela variação do IGPM/FGV.

**13.3.** Havendo prorrogação da vigência contratual, os valores poderão sofrer reajustes, pela variação do IGPM/FGV, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA ao município, através de ofício, o qual será avaliado pelo Gestor deste instrumento e deliberado pela autoridade competente

**13.4.** Eventual alteração de valores em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**XV – RESCISÃO:**

**15.1.** Para a rescisão do futuro contrato aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

**XVI – FORO:**

**16.1.** Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE PIRAJUI**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XVII – CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax símile, correio, ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.

**17.2.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**17.3.** É facultado a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.4.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Reginopólis/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

**XVIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**18.1 -** As situações não previstas neste edital serão reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial Eletrônico do Município, Jornal Folha da Cidade e Jornal de Grande Circulação.

Reginópolis/SP, 09 de janeiro de 2023.

**Cassio Martins Ferro**

**Chefe de Gabinete**

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 1000/2022**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo relativo à **contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP**,nas seguintes condições:

Este memorial é parte integrante e complemento da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do referido serviço.

**PROPONENTE/TOMADOR: Município de Reginópolis — SP**

1.1. A descrição básica dos produtos e valores estimados estão indicados no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Unid.** | **Descritivo/Especificação do Produto** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** | |
| 01 | Unid. | **Playground montado com 02 (duas) torres contendo:**  **-02 (duas) torres com patamar em roto moldado com cobertura;**  **-01 (um) Túnel em roto moldado plástico;**  **-01 (um) Fechamento (cerca) da Torre plástico;**  **- 01 (uma) Ponte (passarela) curva negativa;**  **- 01 (um) Escorregador Reto com Portal;**  **-01 (um) Tobogã 2 curvas;**  **(**Especificação:  ESCORREGADOR RETO COM PORTAL  Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2,50x0,47m de largura (externo) e 0,38m de largura (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8”.  TORRE COM PATAMAR EM ROTOMOLDADO  COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90x90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20x20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50x30mm, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75x0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3,40m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. Inclusos grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m) feito de metalão 10x40mm e  20 x 20mm, nas saídas sem equipamentos ou ligações  TUNEL EM ROTOMOLDADO PLASTICO  Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 0,80m e 1,00m de comprimento.  FECHAMENTO ( CERCA) DA TORRE PLASTICO  Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura.01 metro de comprimento cada unidade. 01 tubo reto, medindo 01 metro de comprimento, com cores variadas.  PONTE (PASSARELA) CURVA NEGATIVA  Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, reta com assoalho reto, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30x30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,85m de altura x 2,25m de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura  PM TOBOGA 2 CURVAS Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 0,80m, com 02 tubos curvos medindo 01 metro de comprimento cada unidade. 01 tubo reto, medindo 01 metro de comprimento, com cores variadas.**)** | 05 | R$ 31.740,00 | R$ 158.700,00 | |
| 02 | Unid. | **Playground montado com 03 (três) torres contendo:**  **-03 (três) torres com patamar em roto moldado com cobertura;**  **-01 (um) Túnel em roto moldado plástico;**  **-01 (um) Fechamento (cerca) da Torre plástico;**  **- 01 (uma) Ponte (passarela) curva negativa;**  **-01 (um) Tobogã 2 curvas;**  **-01(uma) Escada em plástico;**  **-01 (um) Escorregador Duplo;**  **-01 (um) Escorregador Reto com portal;**  **-01 (uma) Rampa de Corda tipo Teia;**  **-01 (uma) escalada em plástico.**  ESCADA EM PLASTICO  Escada com degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1,47x 0,60m.  ESCORREGADOR DUPLO(PLASTICO ROTOMOLDADO) Escorregador duplo – confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 0,80x2,50m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8”  ESCORREGADOR RETO COM PORTAL  Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2,50x0,47m de largura (externo) e 0,38m de largura (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8”.  RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2”, chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura**.**  TORRE COM PATAMAR EM ROTOMOLDADO  COM COBERTURA  Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90x90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20x20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50x30mm, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75x0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3,40m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. Inclusos grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m) feito de metalão 10x40mm e 20 x 20mm, nas saídas sem equipamentos ou ligações  TUNEL EM ROTOMOLDADO PLASTICO  Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 0,80m e 1,00m de comprimento.  FECHAMENTO ( CERCA) DA TORRE PLASTICO  Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura.  PONTE (PASSARELA) CURVA NEGATIVA  Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, reta com assoalho reto, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30x30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,85m de altura x 2,25m de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura  TOBOGA 2 CURVAS Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 0,80m, com 02 tubos curvos medindo 01 metro de comprimento cada unidade. 01 tubo reto, medindo 01 metro de comprimento, com cores variadas  ESCALADA EM PLASTICO Escalador produto de alta resistência pode ser acoplado através do sistema de encaixe nos módulos, não necessitando de ferramentas ou elementos de fixação. Dimensões: comprimento: 1,80m; largura: 0,95m; altura: 0,50m; escalador altamente resistente com orifícios vazados para apoio dos pés; produto componível; com proteção nas laterais; cantos arredondados; sistema de encaixe. Matéria-prima: pebld- polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.**)** | 01 | R$ 41.500,00 | R$ 41.500,00 | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **200.200,00** | |

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1.Lei n° 8.666/93, Lei n° 14.133/2021, Decreto n° 10.024/2019 e Portaria Interministerial/ME n° 424/2016.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A Justificativa e o objeto da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnico Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO**

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.

**6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de confecção e instalação será de até 60 (sessenta) dias, a contar do pedido, em remessa parcelada, nos endereços a serem informados no momento do pedido, no município de Reginópolis-SP.

7.2. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

* 1. Os bens serão fiscalizados, após haverá a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
   2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
   3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
   4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
   5. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso);*
      2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
      7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
      8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês subsequente ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
3. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
   2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
4. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
   1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
   2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
      1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
      1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7. **A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**
   * 1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)
     2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
   1. O valor referencial ou valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto será de R$ **200.200,00 (Duzentos Mil e Duzentos Reais).**

Reginópolis/SP 09 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Anderson Castro**

**Aux. De Contabilidade**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº .../2022 TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS E A EMPRESA**

Aos .......... (.........) dia do mês de ....... de 2023 (dois mil e vinte três) na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Abrahão Ramos nº 327 , Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.355.914/0001-03, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RONALDO DA SILVA CORREA,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Reginópolis, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente “**CONTRATANTE”**, e de outro lado a empresa .................., inscrita no CNPJ sob o nº ............................, com sede na cidade de ............................., Estado de ......................, na ...................., nº ..............., Bairro .........., neste ato representada pelo seu(a) ......., o(a) Sr.(a.) ............., portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º ............. e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº .................., residente e domiciliado(a) na cidade de ............, Estado de .........., na Rua ................, nº ........., Bairro .........., daqui por diante doravante denominado(a) “**CONTRATADO(A)”**,que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª) – DO OBJETO:**

**1.1** - A “Contratante” em decorrência da homologação e adjudicação que lhe foi feita na licitação aberta pela Tomada de Preços nº 001/2023, conforme Edital e seus anexos contrata a “Contratada” para **contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP, conforme anexos**.

**1.2 -** Os serviços objeto da presente contratação serão efetuados conforme estabelecido no Anexo I do edital da Tomada de Preços nº 001/2023, e Proposta da Contratada, após autorização da Secretaria competente, mediante a expedição de Ordem de Serviço.

**1.3 -** Os serviços não poderão sofrer paralisação sem determinação da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

**1.4 -** Fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da empresa e o edital da Tomada de Preços nº 001/2023.

**Cláusula 2ª) – DOS PREÇOS:**

**2.1 –** Para execução dos serviços referido na clausula anterior a “Contratante” pagará a “Contratada” **o valor global de R$ ................... (..........................).**

**2.2** - Os preços são fixos e irreajustáveis e contemplam além do lucro, todas e quaisquer despesas.

**Cláusula 3ª) – DOS PAGAMENTOS:**

**3.1 –** Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro em até **30 dias após emissão da Nota Fiscal**, após a efetiva execução dos serviços prestados e posterior aprovação a respectiva nota fiscal eletrônica devidamente discriminada com a indicação do número da Tomada de Preços, Contrato, objeto da licitação, mão de obra e materiais.

**3.2 –** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1.** Relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos serviços;

**3.2.2.** Comprovação dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

c) Comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

c.1) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade Social (GFIP);

c.2) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

**3.3 -** Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

**3.4 -** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**Cláusula 4ª) – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**4.1** - A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

**4.2 –** Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. **4.3 -** Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Cláusula 5ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1 -** O objeto do presente contrato será recebido de acordo com o que dispõe o Termo de Referência integrante do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e estando perfeitamente de acordo com as condições contratuais pactuadas neste instrumento e nos documentos que o integrem.

**5.2 -** A fiscalização será realizada pela CONTRATANTE e será efetuada durante toda a vigência contratual.

**5.3 -** A CONTRATADA é responsável pela qualidade e pela segurança dos serviços ora contratados e responderá na forma da Lei, perante a CONTRATANTE e ou a terceiros pela inobservância de qualquer das condições previstas para a execução dos serviços contratados.

**Cláusula 6ª) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**6.1** - As despesas decorrentes da execução do contrato onerarão os recursos orçamentários e financeiros do orçamento vigente, onerarão os seguintes recursos orçamentários do orçamento vigente:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade** | **Ficha** | **Categoria Econômica** | **Fonte de Recurso** | **Funcional Programática** |
| 02.09.03 | 451 | 3.3.90.30.00 | 01 | 15.452.0047.2050.0001 |
| 02.09.03 | 515 | 3.3.90.30.00 | 05 | 15.452.0047.2050.0001 |

**Cláusula 7ª) – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** – A CONTRATADA comprometer-se-á a executar os SERVIÇOS obedecendo às especificações constantes do presente EDITAL, as disposições do CONTRATO, e demais documentos que o integrarem bem como ao disposto nas normas técnicas pertinentes.

**7.2. –** A CONTRATADA deverá arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, e ao ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros, assim como arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus funcionários e de seus subcontratados.

**Cláusula 8ª) – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1 –** São atribuições do Município de Reginópolis, na execução do CONTRATO:

**8.1.1.** Emitir "Ordem de Início de Serviço";

**8.1.2.** Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados, e intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do CONTRATO e das normas legais pertinentes;

**8.1.3.** Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no CONTRATO;

**8.1.4.** Realizar os pagamentos na forma e nas condições pactuadas.

**Cláusula 9ª) – DA VIGENCIA E REAJUSTE:**

**9.1 -** O prazo de vigência do contrato será para um período de **120 (cento e vinte) dias**, contados após assinatura do contrato, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**9.2 -** Eventual alteração de valores em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**Cláusula 10ª) – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES:**

**10.1 -** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 11ª) – DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO**

**11.1 -** A **CONTRATADA** efetuou, na data de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, depósito, na modalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado**, para a garantia do perfeito cumprimento do presente.

**11.2 -** A garantia realizada perdurará durante toda a contratação.

**11.3 -** A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 12ª) – DA RESCISÃO E SANÇÕES:**

**12.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autoriza, desde já, o “Contratante”a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**12.2** - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a “Contratada” declara conhecer integralmente.

**12.3** - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da “Contratada” pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**12.4 -** O atraso injustificado no fornecimento/execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

**12.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração da Prefeitura Municipal de Reginópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**12.5.1.** advertência;

**12.5.2.** multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento),sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**12.5.3**. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Reginópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**12.5.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Reginópolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.6 -** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Reginópolis, a licitante vendedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.7** - A aplicação das penalidades não impede a “Contratante” de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela “Contratada”.

**12.8** - No caso de rescisão administrativa unilateral, a “Contratada” reconhece o direito do “Contratante” de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**Cláusula 13º) – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO:**

**13.1 -** Fica nomeado Gestor do Contrato o Sr. ........................, .................., responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do produto, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

**Cláusula 14ª) – DO FORO:**

**14.1** – Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE PIRAJUI**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 15ª) – DO AMPARO LEGAL:**

**15.1** - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 16ª) – DA VINCULAÇÃO:**

**16.1 -** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Tomada de Preços nº 001/2023 (Edital e seus anexos) e a proposta da “Contratada”, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Cláusula 17ª) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** – As situações não previstas neste contrato, serão reguladas pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

**17.2**- E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato para todos os fins de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Reginópolis (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

................................................... .................................................

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG nº.: RG nº.:

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto **contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP, conforme anexos**.

(Cidade do licitante), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Tomada de Preços nº 001/2023**, da Prefeitura do Município de Reginópolis, declaro, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP,** conforme Anexo I (Memorial Descritivo), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade do licitante), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

É responsabilidade da empresa o envio deste recibo. O não envio deste isenta a Administração de quaisquer responsabilidades, bem como poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. Este anexo deverá ser encaminhado, preferencialmente, através do e-mail licitacao@reginopolis.sp.gov.br em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

#### AVISO DE RECEBIMENTO – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP, conforme anexos.

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do responsável/contato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Local), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VI**

**DOCUMENTOS CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**Referência: Tomada de Preços nº 001/2023**

**Objeto:** contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP, conforme anexos.

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, designa neste ato, cópia de DOCUMENTAÇÃO devidamente autenticada, pertinentes ao credenciamento, CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 001/2023**, contendo:

**DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

**c.2)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Tributários “inscritos em Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante **e** Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c.3)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**e)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei 5452](http://www.leidireto.com.br/decreto-lei-5452.html), de 1o de maio de 1943.”

**f)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**f.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 4.3.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Órgão Competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

(Cidade do licitante), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 001/2023**

**Processo nº 1000/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP, conforme anexos.

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Cidade do licitante), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**CARTA CREDENCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**Referência: Tomada de Preços nº 001/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução de confecção de playgrounds, bem como a instalação em logradouros públicos do município Reginópolis/SP, conforme anexos.

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sa(s). em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

(Cidade do licitante), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XII**

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

**OBJETO**:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Reginópolis/SP, xx de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: Ronaldo da Silva Correa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-33

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronaldo da Silva Correa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-33

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ronaldo da Silva Correa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-33

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronaldo da Silva Correa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-33

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Cassio Ferro Martins

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 255.857.938-02

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal*.* Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)